



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024 - Edição nº 525

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 0028/2024: "Dispõe sobre desapropriação, de uma área de terra situada na Fazenda Serra de José Francisco neste Município."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: A895882757-D3FE28890B-6016CF9ED8-2DBB33E636 | Edição: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0028, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre desapropriação,
de uma área de terra situada na
Fazenda Serra de José
Francisco neste Município”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso XXVI da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e, tendo em vista, Decreto Municipal nº 0005, de 24 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO a utilidade pública disciplinada pelo Decreto-Lei 3.365/41 se destina às situações em que o poder público entende que, por meio da desapropriação, será oportuna e conveniente ao interesse público a implementação em benefício do coletivo;

CONSIDERANDO que o Município de Maetinga não dispõe de propriedade com as mesmas dimensões da desapropriada;

CONSIDERANDO que será edificada uma quadra poliesportiva em benefício da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, para ser indenizado pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a área de terra sem benfeitorias, localizado região da Serra de José Francisco, Zona Rural do Município, com área total de Área Total de 800,64 m² (oitocentos vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com perímetro de 122,36 m, conforme Laudo de Avaliação, datado em 26 de fevereiro de 2024.

Autenticação: A895882757-D3FE28890B-6016CF9ED8-2DBB33E636 | Edição: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - O imóvel ora declarado, destina-se à implantação de uma Quadra Poliesportiva coberta, cuja descrição inicia-se deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.367.869,59m e E 241.431,26m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 107°18'36" e 7,32 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.367.867,78m e E 241.437,09m; 202°31'39" e 29,92 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.367.840,02m e E 241.425,57m; 285°10'22" e 19,33 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.367.844,83m e E 241.407,83m; 22°46'54" e c 5,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.367.849,88m e E 241.409,96m; 14°20'34" e 6,80 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.367.856,47m e E 241.411,64m; 5°46'03" e 7,20 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.367.863,64m e E 241.412,37m; 287°37'49" e 5,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.367.865,20m e E 241.407,46m; 21°00'55" e 4,17 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.367.869,08m e E 241.408,95m; 113°23'33" e 13,18 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.367.861,04m e E 241.427,54m; 23°27'45" e 23,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção.

Art. 3º - A desapropriação do bem indicado no art. 1º deste decreto processou-se pela via amigável, com a manifestação favorável dos desapropriados.

Art. 4º - É de natureza urgente à desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imissão da posse, pelo poder desapropriante na forma do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta do desapropriante.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autenticação: A895882757-D3FE28890B-6016CF9ED8-2DBB33E636 | Edição: 525



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 12 de agosto de 2024.

Aline Costa Aguiar Silveira
Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Autenticação: A895882757-D3FE28890B-6016CF9ED8-2DBB33E636 | Edição: 525